Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1273

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1273

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 17
Comunicados 17
Convênios 17
Convênios de Saúde 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.880, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei n° 3.676, de 27 de novembro de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R$ 1.199.290,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de setembro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2005	01	01071	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	898.620,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0018 - 2001	01	01081	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	178.280,00
10.01.00	3.3.90.00.00	08 245 0007 - 2055	01	02331	PROTECAO SOCIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	8.040,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 304 0018 - 2020	01	02369	MANUTENCAO,CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO DE VIGILA	1.640,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0018 - 2020	01	02370	MANUTENCAO,CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO DE VIGILA	98.830,00
21.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0021 - 2028	01	02371	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO	4.880,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0018 - 2017	05	02515	MANUTENCAO, CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO DE ATENC	9.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.199.290,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.199.290,00	0,00	0,00	0,00	1.199.290,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0002 - 2001	01	00047	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	64.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0002 - 2001	01	01049	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	84.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0002 - 2001	01	01059	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	34.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	23 334 0015 - 2014	01	01060	POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,PROFISSIO	60.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0002 - 2001	01	01062	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	40.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0004 - 2001	01	01066	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	48.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 0014 - 2013	01	01075	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	61.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0016 - 2015	01	01078	GESTAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	39.290,00
22.01.00	3.3.90.00.00	26 122 0010 - 2024	01	01086	TRANSPORTES E GESTAO DE FROTA	40.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	23 695 0005 - 2011	01	01091	MANUTECAO, CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO UNIDADES	56.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	03 091 0002 - 2001	01	01572	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	46.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0006 - 2012	01	01725	MANUTENCAO, CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO UNIDADES	60.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0002 - 2001	01	01736	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	56.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0003 - 2042	01	01746	MANUTENCAO DA COMUNICACAO INSTITUCIONAL	42.000,00
26.01.00	3.3.90.00.00	02 092 0002 - 2001	01	01781	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0018 - 2019	02	01807	MANUTENCAO,CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO ASSISTENC	9.000,00
24.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0012 - 2026	01	02107	PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	30.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2001	01	02362	MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	400.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.199.290,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE : 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245						SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	
08.245	0007					AVANCA SUAS	
08.245	0007.2055					PROTECAO SOCIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	8.040,00

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCAÃAO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	0011					EDUCACAO DE QUALIDADE	
12.361	0011.2005					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	898.620,00

ORGAO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.122						ADMINISTRACAO GERAL	
10.122	0018					SAUDE PARA TODOS	
10.122	0018.2001					MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	178.280,00
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	0018					SAUDE PARA TODOS	
10.301	0018.2017					MANUTENCAO, CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO DE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	9.000,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	0018					SAUDE PARA TODOS	
10.304	0018.2020					MANUTENCAO,CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO DE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.640,00
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305	0018					SAUDE PARA TODOS	
10.305	0018.2020					MANUTENCAO,CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO DE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	98.830,00

ORGAO : 21.00 SECRETARIA MUN MOBILIDADE URB SEGURANÃA
UNIDADE : 21.01 SECRETARIA MUN MOBILIDADE URB SEGURANÃA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	0021					MOBILIDADE URBANA E SEGURANCA	
15.452	0021.2028					MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	4.880,00
						TOTAL GERAL	1.199.290,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE : 02.01 GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	0002					GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.122	0002.2001					MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-84.000,00

ORGAO : 03.00 SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDADANIA

UNIDADE : 03.01 SECRETARIA MUN DE JUSTIÃA E CIDADANIA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
03						ESSENCIAL A JUSTICA	
03.091						DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
03.091	0002					GESTAO ADMINISTRATIVA	
03.091	0002.2001					MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-46.000,00

ORGAO : 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE : 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	0002					GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.122	0002.2001					MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-56.000,00

ORGAO : 05.00 SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE CONVENIOS
UNIDADE : 05.01 SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE CONVENIOS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	0002					GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.122	0002.2001					MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-40.000,00

ORGAO : 06.00 SECRETARIA MUN DE RELACOES INSTITUCIONAI
UNIDADE : 06.01 SECRETARIA MUN DE RELAÃOES INSTITUCIONAI

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	0002					GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.122	0002.2001					MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
		3				DESPESAS CORRENTES	

		3 3	3 3	90	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-34.000,00

ORGAO : 07.00 SECRETARIA MUN REL PUBL E COMUNICACAO
UNIDADE : 07.01 SECRETARIA MUN REL PUBL E COMUNICAÃAO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.131						COMUNICACAO SOCIAL	
04.131	0003					COMUNICACAO PUBLICA E TRANSPARENCIA	
04.131	0003.2042					MANUTENCAO DA COMUNICACAO INSTITUCIONAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-42.000,00

ORGAO : 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
UNIDADE : 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÃAO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	0002					GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.122	0002.2001					MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-64.000,00

ORGAO : 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
UNIDADE : 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÃAS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	

04.123	0004					GESTAO FINANCEIRA	
04.123	0004.2001					MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-48.000,00

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCAÃAO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
12						EDUCACAO	
12.122						ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	0011					EDUCACAO DE QUALIDADE	
12.122	0011.2001					MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-400.000,00

ORGAO : 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE : 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.695						TURISMO	
23.695	0005					TURISMO	
23.695	0005.2011					MANUTECAO, CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO UNI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-56.000,00

ORGAO : 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE : 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	0006					CULTURA	
13.392	0006.2012					MANUTENCAO, CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO UN	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-60.000,00

ORGAO : 14.00 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
UNIDADE : 14.01 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	0014					ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812	0014.2013					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-61.000,00

ORGAO : 15.00 SEC. MUN. DES.ECON.FORM.PROF.TEC.INFORMA
UNIDADE : 15.01 SEC. MUN. DES.ECON.FORM PROF.TEC.INFORMA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.334						FOMENTO AO TRABALHO	
23.334	0015					BARRA BONITA MAIS PROSPERA E INOVADORA	
23.334	0015.2014					POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,PRO	
		3				DESPESAS CORRENTES	

		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-60.000,00

ORGAO : 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
18						GESTAO AMBIENTAL	
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	0016					MEIO AMBIENTE	
18.541	0016.2015					GESTAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-39.290,00

ORGAO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	0018					SAUDE PARA TODOS	
10.303	0018.2019					MANUTENCAO,CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO ASS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-9.000,00

ORGAO : 22.00 SECRETARIA MUN TRANSP E GESTAO FROTA
UNIDADE : 22.01 SECRETARIA MUN TRANSP E GESTAO FROTA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
26						TRANSPORTE	
26.122						ADMINISTRACAO GERAL	

26.122	0010					TRANSPORTE E GESTAO DE FROTA	
26.122	0010.2024					TRANSPORTES E GESTAO DE FROTA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-40.000,00

ORGAO : 24.00 SECRETARIA MUN.PROT.E BEM ESTAR ANIMAL
UNIDADE : 24.01 SEC. MUN. PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305	0012					BEM ESTAR ANIMAL	
10.305	0012.2026					PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-30.000,00

ORGAO : 26.00 PROCURADORIA MUNICIPAL
UNIDADE : 26.01 PROCURADORIA MUNICIPAL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
02						JUDICIARIA	
02.092						REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
02.092	0002					GESTAO ADMINISTRATIVA	
02.092	0002.2001					MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-30.000,00
						TOTAL GERAL	-1.199.290,00

DECRETO N° 6.881, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação da ciência do administrado acerca das decisões proferidas em processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, que asseguram o devido processo legal e a ampla defesa;

CONSIDERANDO os princípios da boa-fé objetiva, da proteção da confiança legítima e da segurança jurídica, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a Recomendação da Procuradoria Geral do Município (Processo E-7957/2026), exarada em 20 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o acórdão prolatado pela 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 1001278-53.2025.8.26.0063, que firmou tese no sentido de que a ausência de comprovação da ciência do administrado impede que o ato administrativo produza efeitos em seu desfavor;

CONSIDERANDO que o sistema "Protocolo Cidadão" já dispõe de ferramenta que gera recibo de envio de comunicações eletrônicas aos administrados;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, a obrigatoriedade de comprovação da ciência do interessado acerca de toda e qualquer decisão administrativa, definitiva ou interlocutória, favorável ou desfavorável, que importe em alteração da situação jurídica do requerente ou que possa produzir efeitos na esfera de direitos ou interesses do administrado, especialmente aquelas que:

I – indeferam, deneguem ou não conheçam de pedido, recurso ou requerimento formulado pelo administrado;

II – determinem a cassação, suspensão, não renovação, revogação ou cancelamento de licença, alvará, autorização, permissão, concessão ou qualquer outro ato administrativo autorizativo;

III – imponham sanção, penalidade, multa, advertência, restrição, impedimento ou qualquer ônus ao administrado;

IV – importem em alteração desfavorável de situação jurídica anteriormente reconhecida ou consolidada pela Administração;

V – neguem, limitem, condicionem, suspendam ou retirem o exercício de atividade econômica, profissional, cultural, esportiva, religiosa ou o uso de espaço público;

VI – reconheçam a decadência, prescrição, perda de prazo ou perda de direito do administrado;

VII – determinem a devolução de valores, reposição ao erário, pagamento de qualquer quantia ou qualquer outra obrigação de fazer, não fazer ou pagar;

VIII – arquivem processo administrativo sem a apreciação do mérito do pedido do administrado.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também:

I – às decisões de natureza favorável ao administrado, quando delas puderem decorrer efeitos jurídicos para a Administração ou para terceiros;

II – às decisões proferidas em processos administrativos disciplinares, sindicâncias e tomadas de contas, sempre que puderem afetar direitos ou interesses do servidor ou do administrado.

Art. 2º A comprovação da ciência de que trata o art. 1º far-se-á mediante a juntada, aos autos do respectivo processo administrativo, de comprovante hábil de envio da comunicação ao administrado.

§ 1º Para as comunicações realizadas por meio do sistema eletrônico "Protocolo Cidadão", o comprovante de envio gerado pelo sistema será considerado suficiente para fins de comprovação da ciência, desde que, cumulativamente:

I – o envio tenha sido realizado para o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo interessado no requerimento ou no cadastro junto à Administração;

II – o comprovante de envio seja imediatamente juntado aos autos do processo administrativo, sem o qual a decisão não produzirá efeitos em desfavor do interessado.

§ 2º Nas hipóteses em que a comunicação eletrônica se mostrar inviável, deverá ser adotada a notificação por via postal com aviso de recebimento (AR) ou notificação pessoal.

§ 3º A critério da Administração, poderão ser adotados, adicionalmente, outros meios de comunicação, tais como notificação por aplicativo de mensagens oficial, Diário Oficial Eletrônico ou publicação em sítio eletrônico institucional, desde que assegurada a comprovação da ciência nos termos deste Decreto.

Art. 3º A responsabilidade pela juntada do comprovante de ciência é do servidor que proferiu a decisão ou, na sua ausência, do servidor encarregado de dar cumprimento à decisão.

§ 1º A ausência do comprovante de ciência nos autos impede a prática de qualquer ato de execução ou fiscalização fundado na decisão.

§ 2º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o servidor responsável às responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, na forma da legislação em vigor, especialmente em caso de condenação judicial do Município decorrente da falta de comprovação da ciência do administrado.

§ 3º A responsabilidade de que trata o § 2º não exclui a da autoridade superior que, tendo ciência da irregularidade, deixar de adotar as providências para sua correção.

Art. 4º Os processos administrativos já em tramitação deverão observar o disposto neste Decreto a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As Secretarias Municipais adotarão as providências internas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de setembro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90046/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos setores e departamentos deste Município, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 27/08/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: M.F. Comércio, Gerenciamento e Serviços Ltda. EPP, item 61, no valor total de R$ 7.770,00; V2 Distribuidora de Equipamentos e Serviços Terceirizados Ltda. ME, itens 57 e 62, no valor total de R$ 5.666,76; MJ Safety Equipamentos de Proteção e Segurança Ltda. ME, itens 11, 31, 49 e 50, no valor total de R$ 23.510,00; Barãoseg Ltda. EPP, itens 02, 05, 18, 19, 32 e 51, no valor total de R$ 8.040,95; Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda. EPP, itens 08, 09, 14 e 42, no valor total de R$ 13.330,90; Tático Equipamentos de Segurança Ltda. ME, itens 01, 21, 44 e 54, no valor total de R$ 9.125,00; Coslimp Comércio de Produtos Ltda. ME, item 43, no valor total de R$ 4.157,50; Comercial EJM Medservice Ltda. EPP, item 15, no valor total de R$ 574,40; Henrique Kayaki Camargo Ltda. ME, item 27, no valor total de R$ 34.000,00; Sky Clean Com. Equipamentos Ltda. ME, itens 06, 07 e 53, no valor total de R$ 29.287,00; 59.343.967 Gilmara de Souza Fernandes, itens 16, 24 e 41, no valor total de R$ 3.128,64; 67.854.959 Grace Anne Alves de Lima, itens 45, 55, 56 e 59, no valor total de R$ 19.055,00; Chepis Ltda. ME, itens 10, 34 e 36, no valor total de R$ 7.022,85; Dominus Pro Comércio de Produtos e Serviços Ltda. ME, item 38, no valor total de R$ 3.802,00; Equivale - Equipamentos de Proteção Ltda. EPP, itens 17, 23 e 52, no valor total de R$ 15.675,00; Garda Comercial Ltda. EPP, item 60, no valor total de R$ 5.700,00; GL M Chiullo Licitações Ltda. EPP, itens 22, 30, 35, 47 e 58, no valor total de R$ 31.152,70; JCC Distribuidora de EPI Ltda. EPP, itens 03, 04, 12 e 13, no valor total de R$ 19.119,30; JF Lourenço Comércio Ltda. ME, itens 37 e 46, no valor total de R$ 28.910,00; Licita.com EPI Ltda. ME, itens 26 e 28, no valor total de R$ 7.550,00; MV Comércio e Soluções Ltda. ME, item 29, no valor total de R$ 9.233,00; Portum Distribuidor Industrial Ltda. EPP, item 39, no valor total de R$ 19.257,00; Rollprime Suprimentos Industriais Ltda. EPP, itens 20, 40 e 48, no valor total de R$ 3.322,95, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 15 de setembro de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

Convênios

Convênios de Saúde

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERCEIRO SETOR

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados o procedimento de dispensa de Chamamento Público:

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERCEIRO SETOR Nº 02/2026.

DIANTE DO EXPOSTO, acolhendo o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a formalização de convênio, com a entidade *Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita*, na forma proposta no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde (Gestora) para serviços de "*Pronto Socorro – Urgência e Emergência*". Barra Bonita, 15 de setembro de 2026. **Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERCEIRO SETOR

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados o procedimento de dispensa de Chamamento Público:

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERCEIRO SETOR Nº 03/2026.

DIANTE DO EXPOSTO, acolhendo o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a formalização de convênio, com a entidade *Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita*, na forma proposta no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde (Gestora) para *serviços de Disponibilidade de Profissionais de Saúde, atuação nas especialidades; Serviço de Coordenação Médica dos plantões presenciais e à distância e Serviço de Verificação de Óbito - SVO*. Barra Bonita, 15 de setembro de 2026. **Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.**

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br